



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais  
Reitoria

## PORTARIA Nº 1700/IFMG, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização dos membros da Comissão Temática - Infraestrutura, Administração e Planejamento - de elaboração do PDI 2024-2028 - Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG.

O **REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01

Considerando a Portaria nº 1510 de 22 de dezembro de 2023;

e o que consta no Processo nº **23208.004254/2023-71**,

RESOLVE

**Art. 1º** Atualizar os membros da Comissão Temática - Infraestrutura, Administração e Planejamento - de elaboração do PDI 2024-2028 - Plano de Desenvolvimento Institucional do IFMG.

**Art. 2º DESIGNAR** os membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a referida comissão:

Nome	Representação	SIAPE	Função
Fernanda Pelegrini Honorato Proença	Pró-reitoria de Administração e Planejamento	2209419	Presidente

Rainer de Paula	Pró-reitoria de Administração e Planejamento	1777831	Vice-Presidente e Relator
Harley Sander Silva Torres	Pró-reitoria de Administração e Planejamento	1578305	Membro
Matheus Lino Ferreira Gonçalves	Representante Comitê de Administração e Planejamento nos campi	1143684	Membro
Magno Eloísio de Paula	Representante Comitê de Administração e Planejamento nos campi	2173030	Membro
Hugo Rafael Nogueira Gomes	Representante Comitê de Administração e Planejamento nos campi	2247981	Membro

**Art. 3º** A Comissão, sob orientação da Comissão Executora do projeto PDI 2024-2028, é responsável pela interação com as unidades de gestão e colegiadas na Reitoria, nos *campi* e no Polo de Inovação para a realização de: I) levantamentos e diagnósticos; II) elaboração de objetivos estratégicos e indicadores; III) estabelecimento de metas com definições de prazos e período de execução; IV) especificação dos projetos estratégicos e interações entre as áreas na execução.

**Art. 4º** O funcionamento e a forma de coordenação dos trabalhos serão definidos pela própria Comissão.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 29 de novembro de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob fundamentação, por:**  
RAFAEL BASTOS TEIXEIRA | Reitor

**Data da Assinatura:**  
29 de novembro de 2024 as 12:51 (America/Sao\_Paulo)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



Autenticidade